FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 04/2016

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo para provimento de vagas na contratação de **03 (três) Estagiários**, sob o regime da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do **"Projeto Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN"**, que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise curricular e entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

1.4. A concessão de estágio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, como da vida cidadã, por meio do exercício de atividades inerentes a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação em qualquer um dos níveis de ensino;

1.5. A concessão de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Fapto, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.6. O estagiário fará jus a:

a. Bolsa estágio;

b. Auxílio transporte;

c. Seguro contra acidentes pessoais;

1.7. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 03 (três) Estagiários, para realização de estágio não obrigatório;

2.2. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao **Projeto Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN** - Campus de Palmas/UFT;

2.3. O Estágio terá a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. **Estagiário**

a. Apoio nas assessorias aos municípios do estado do Tocantins para fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;
b. Elaboração de materiais de Segurança Alimentar e Nutricional e Educação Alimentar e Nutricional;
c. Auxílio no levantamento de dados sobre Segurança Alimentar e Nutricional da população tocantinense;
d. Ações de educação alimentar e nutricional em comunidade quilombola.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. **Estagiário**

a. Graduandos em Nutrição (preferencialmente a partir do 4º período);
b. Ter disponibilidade de 8h/semanais para o projeto;
c. Ter disponibilidade para viagens de campo;
d. Afinidade com área de Nutrição em saúde coletiva (SAN e PNAE);
e. Apresentar bom desempenho acadêmico.

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO NO PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA ESTÁGIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
Estagiário	3	R$ 300,00	R$ 100,00

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **11 de março até às 23h59min do dia 18 de março de 2016,** horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para eloise@uft.edu.br, identificando o assunto com **"SISAN – Estagiário Nutrição"**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;
b. Currículo;
c. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
d. Certidão de Quitação Eleitoral;
e. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
f. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
g. Comprovante de escolaridade;
h. Fotocópia do comprovante de residência;
i. Fotocópia dos dados bancários;
j. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

6.9. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, **análise curricular e entrevista**, de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto.

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos abaixo:

REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR – CRITÉRIOS AVALIADOS
• Envio de Currículo Documentado (Certificados, Carta de Apresentação e Declarações);
• Habilidades técnicas e formação;

7.3. Para mais informações acerca da seleção, os candidatos deverão contatar a Prof. **Eloise Schott** por meio do e-mail eloise@uft.edu.br

7.4. Os candidatos que não comparecerem ou entrarem em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, serão desclassificados do processo seletivo;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **04/04/2016**, no sítio http://www.fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **Maio de 2016**;

10.4. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, de acordo com o interesse da CONCEDENTE do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para eloise@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	11 à 18/03/2016	fapto.selecao@uft.edu.br eloise@uft.edu.br

Resultado da 1ª Etapa	23/03/2016	www.fapto.org.br/processo-seletivo
Entrevistas	28/03 à 31/03/2016	UFT – sala do projeto SISAN(Bloco Bala II, sala 9C)
Divulgação do Resultado Final	04/04/2016	www.fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O estágio, dentro dos padrões especificados na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Concedente – Fapto);

12.2. A rescisão por parte da Fapto poderá ser feita de forma mediata no caso de:

a. Trancamento parcial ou total, abandono ou término do curso acadêmico;

b. Baixo desempenho ou não cumprimento do Termo de compromisso de estágio;

c. Comportamento incompatível com os interesses da Fundação e/ou do projeto a que o estagiário esteja vinculado;

12.3. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.6. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO;

12.8. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - Tocantins, 10 de março de 2016.

Prof. Msc. Eloise Schott
COORDENADOR DO PROJETO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 04/2016

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
Endereço Completo:		
CEP: -	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

( ) Currículo com foto;	( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
( ) Fotocópia do CPF;	( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Carteira de Identidade;	( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Título de Eleitor;	( ) Comprovante de escolaridade;
( ) Certidão de Quitação Eleitoral;	( )Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;
( ) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;	

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato